

PROJETO DE LEI Nº 018, de 02 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito

Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 3.320.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil reais), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.320.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) oriundos de Emendas Parlamentares Federais nº 202227190003 (RECAPEAMENTO), nº 27190006 (UBS), nº 27190001 (INCREMENTO MAC), nº 12180004 (INCREMENTO MAC) e R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) oriundos de Rendimento de Aplicação dos Juros dos Precatórios do Fundef.

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 09/08/23

ANA CELIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 09/08/23